



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada pelo seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO, e CPF/MF nº 010.134.721-95, e, de outro lado, a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0013-47, com sede na Praça Cívica, nº 11, Setor Central, Goiânia –GO , CEP 74003-901, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO ALVES CORREA**, brasileiro, Gerente de Suporte, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no RG nº 22832377 SSP/SP e CPF nº 191.513.088-35, e Sra. **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileira, Gerente de Apoio, residente e domiciliada em Goiânia, inscrita no RG nº 207476883 SSP/SP e CPF nº 259.583.398-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o **Contrato nº 004/2019**, conforme processo administrativo nº **201900005002467**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei n.º 8.666/93 e demais normas vigentes à matéria, bem como as condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto: **(i)** Alteração de erro material da data da vigência no período de **01/01/2022 à 31/12/2022** para **24/12/2022 à 24/12/2023**, do contrato original nº 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 7.1. da Cláusula Sétima – Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1. O presente Contrato será prorrogado, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/12/2022 à 24/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 06/10/2022, às 20:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034290469** e o código CRC **BA401859**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005002467



SEI 000034290469